



EDITAL PÚBLICO SHOWROOM BRASIL ORIGINAL NA CASACOR

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida profissionais criativos cearenses a participar do Showroom Brasil Original na Casacor Ceará que acontecerá entre os dias 13 de setembro a 23 de outubro de 2018. O showroom fará uma apresentação de trabalhos de mestres da cultura cearenses e de trabalhos de profissionais criativos cearenses que fazem uma releitura dos trabalhos dos mestres.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de até dez profissionais criativos cearenses que se proponham apresentar obras e produtos, fruto de seu trabalho autoral, com inspiração no trabalho, obras e peças de mestres da cultura cearenses. Os mestres que irão participar do showroom serão convidados pelo Sebrae Ceará. As peças produzidas pelos mestres e pelos designers serão expostas no mesmo ambiente que receberá um projeto arquitetônico para apresentar o Showroom Brasil Original, durante a realização da Casa Cor Ceará com o objetivo de levar ao público uma mostra de trabalhos tradicionais e uma releitura desses trabalhos que devem ser peças decorativas, utilitárias ou de mobiliário.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Presente edital visa selecionar até dez profissionais criativos, cearenses, reconhecidos pelo mercado e por seus pares profissionais, para participar de uma mostra de trabalhos dentro do espaço do Showroom Brasil Original.

2.2 O Showroom Brasil Original é uma ação do Projeto Brasil Original Ceará que tem como objetivo promover o fortalecimento do segmento artesanal no Estado do Ceará, através de ações voltadas para os aspectos gerenciais, associativos, de design e de qualidade, visando o incremento da atividade produtiva e o aumento da competitividade para a consolidação e reposicionamento do mercado, através da aproximação entre o público consumidor de renda mais elevada, e os produtos artesanais de qualidade superior e de maior valor agregado.

2.3 Os mestres artesãos são reconhecidos pela Lei 13.351/2003 e a Lei 13.842/2006 que instituem o registro dos Mestres e dos Tesouros Vivos da cultura tradicional popular e serão convidados pelas instituições para integrar o projeto.

2.4 Este edital proporciona aos profissionais criativos cearenses selecionados a oportunidade de participar, com uma mostra de seu trabalho e integrando um coletivo de profissionais criativos, de um dos principais eventos do mercado de decoração de ambientes do país. Essa participação possibilita dar visibilidade e reconhecimento ao trabalho de desenvolvimento de produtos feito pelo profissional criativo.



2.5 Para a exposição poderá ser apresentado um objeto ou um conjunto de objetos que sejam trabalhos autorais assinados pelo profissional selecionado. Esses objetos devem ter dimensões e peso adequados ao espaço, suportes e ao projeto arquitetônico que abrigará a mostra. Essa avaliação será feita pelo profissional juntamente com a equipe técnica do Sebrae e com o arquiteto(a) que irá idealizar o espaço expositivo.

2.6 O objeto ou o conjunto de objetos deverão necessariamente ser peças decorativas, utilitárias ou de mobiliário não sendo permitida a proposição de exposição de peças de vestuário e acessórios.

2.7 O objeto ou conjunto de objetos a ser exposto pode ser algum trabalho do profissional já existente ou criado especificamente para a exposição. Importante será a defesa de que o trabalho seja inspirado no trabalho, obras e peças de mestres da cultura cearenses.

2.8 A lista com os nomes dos Mestres da Cultura será apresentada após a seleção dos profissionais criativos que integrarão esse projeto.

2.9 Dentre as oportunidades ofertadas com a participação do profissional criativo estão: ter seu nome e trabalho feito para o espaço divulgados em páginas editoriais da Revista da Casacor; ter seu nome e trabalho divulgados pela assessoria de imprensa do Sebrae; ter seu nome e trabalho divulgados em canais de comunicação institucionais do Sebrae e Casacor.

2.10 O profissional que se inscrever no edital, se for credenciado como consultor/instrutor no Sistema de Gestão de Credenciados, automaticamente abrirá mão de qualquer contratação que seja feita pelo Sebrae que tenha por objetivo prestar serviços para a ação que é objeto deste edital.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CRIATIVOS

3.1. Os profissionais criativos que podem concorrer a este edital são aqueles cujas atividades abrangem projeto, confecção e idealização de objetos de uso e decoração podem ser designers, arquitetos, artesãos, artistas, dentre outros profissionais que são reconhecidamente atuantes no mercado;

3.2. Devem possuir formação técnica, superior ou pós graduação;

3.3. Ter comprovada atuação no mercado de projeto, confecção, idealização de objetos de uso e decoração por no mínimo dois anos;

3.4. Ser cearense, pessoa nascida no Estado do Ceará ou que comprove residência no Estado nos últimos dois anos;

3.3. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará organizando o espaço do Showroom Brasil Original para apresentação dos trabalhos de mestres e profissionais criativos. Esta será mais uma atividade do Sebrae em apoio à candidatura de Fortaleza ao selo Unesco de cidade criativa do Design.



5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 20 de julho de 2018, às 18h, com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>

6.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia 20 de julho de 2018 às 18:00 h

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avalia se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como apresenta documentos que comprovem a veracidade das declarações feitas para pontuar nos critérios do edital. A avaliação será feita por um comitê formado por técnicos da instituição.

7.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá receber e validar as inscrições dos interessados. Realizar o procedimento de verificação das informações declaradas com pedidos de comprovação por documentos a serem apresentados, quando solicitados, para o atendimento às exigências do edital;

7.3. O candidato ao assinalar os itens dos critérios de classificação deve estar ciente que está declarando ser verdade possuir tal condição ou informação e sua declaração será suficiente para ser classificado neste edital.

7.4. O candidato também deve estar ciente que o comitê técnico poderá solicitar documentação comprobatória para validar qualquer item do edital em questão, caso julgue ser necessário. Essa documentação deverá ser encaminhada por email.

7.5. Os critérios utilizados para a seleção e classificação dos candidatos serão os seguintes:

I – Formação do profissional

Indicar qual o tipo de formação profissional teve:

- () Curso Técnico (1 ponto)
- () Graduação (1 ponto)
- () Pós Graduação (1 ponto)
- () Outra

II - Informações sobre o profissional

Devem ser indicadas fontes de informações sobre o trabalho do profissional:

- () Indicar SITE com informações sobre seu trabalho (1 ponto)
- () Indicar REDES SOCIAIS do profissional ou de seu trabalho (1 ponto)



III – Promoção do trabalho do profissional

Devem ser indicadas publicações impressas ou digitais com acesso público ao conteúdo:

- () Indicar publicação de circulação REGIONAL com promoção dos trabalhos do profissional (1 ponto)
- () Indicar publicação de circulação NACIONAL com promoção dos trabalhos do profissional (1 ponto)
- () Indicar publicação de circulação INTERNACIONAL com promoção dos trabalhos do profissional (1 ponto)

IV – Premiação ao profissional

Devem ser indicadas premiações recebidas pelo profissional:

- () Prêmio de caráter REGIONAL (1 ponto)
- () Prêmio de caráter NACIONAL (1 ponto)
- () Prêmio de caráter INTERNACIONAL (1 ponto)

VI - Canais de Comercialização

Devem ser indicados os canais de comercialização dos produtos assinados pelo profissional criativo:

- () Venda em canal de comercialização LOCAL (1 ponto)
- () Venda em canal de comercialização de abrangência NACIONAL (1 ponto)
- () Venda em canal de comercialização INTERNACIONAL (1 ponto)

VII - Participação em eventos

Devem ser indicadas as participações como expositor em eventos:

- () Evento de caráter REGIONAL (1 ponto)
- () Evento de caráter NACIONAL (1 ponto)
- () Evento de caráter INTERNACIONAL (1 ponto)

7.4 Serão selecionados até profissionais criativos que atenderem os critérios de participação e atingirem a pontuação do processo de seleção.

7.4.1 Serão selecionados os dez profissionais com maiores pontuações de acordo com os critérios apontados no edital.

7.4.2 Em caso de empate por pontuação as colocações serão consideradas pela ordem de inscrição. Os primeiros inscritos terão prioridade sobre os inscritos posteriormente.

7.4.3 Os inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.



8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, em **até cinco dias corridos após a comunicação do resultado e locais para assinatura via e-mail e divulgação no portal do Sebrae Ceará.**

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias úteis para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE.**

8.1.2. Quando houver pagamento ao SEBRAE/CE, o mesmo deverá ser efetivado no ato da assinatura do termo de compromisso.

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, em **até cinco dias úteis após a publicação das empresas selecionadas;**
- II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
- III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**
- IV Arcar com as despesas não cobertas e indicadas por este edital para a produção e entrega dos produtos no Showroom Brasil Original, a exemplo transporte, hospedagem, alimentação e qualquer tipo de serviço necessário para a entrega dos produtos no espaço;
- V Os profissionais criativos serão responsáveis pela produção e entrega dos produtos a serem expostos no Showroom Brasil Original na data a ser combinada bem como de pelos custos de produção incluindo mão-de-obra, materiais, logística, impostos e taxas e advindas dessa atividade quando necessário.
- VI Os produtos enviados para o showroom deverão ser retirados pelo designer ao final do evento de acordo com dia e horário a ser indicado pela organização do espaço.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 12 de julho de 2018.



Anexo I – Termo de Compromisso – Evento Fenearte

TERMO DE COMPROMISSO – EVENTO

EMPRESA, com sede à RUA/AV-----, Nº ---, Bairro----, CEP ----- em CIDADE-CE, inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.000/0000-00, neste ato representado por, Sr (a) -----**INDICAR PARTICIPANTE DO EVENTO**, inscrito no RG sob n.º ----- CPF sob n.º ----- doravante denominada **EMPRESA**, resolve, por esta e melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Compromisso, que reger-se-á pelas termos contidos no Edital Público Fenearte pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto regular os compromissos da **EMPRESA X** decorrentes de sua participação como expositor no Estande do Sebrae Ceará, dentro do evento 18ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - Fenearte, que será realizado entre os dias 4 e 15 de julho de 2018.

DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A **EMPRESA X** compromete-se a:

- I. Assumir a sua contrapartida e demais despesas não prevista neste edital de forma a viabilizar a sua participação;
- II. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- III. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**;
- IV. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA: A **EMPRESA** responsabiliza-se pelo cumprimento dos compromissos assumidos, na forma e nos prazos acordados, pelos danos que causar ao **SEBRAE/CE** e a terceiros, bem como por solucionar eventuais problemas que vierem a ocorrer na realização do evento dentro do Estande do Sebrae Ceará na Fenearte.

CLÁUSULA QUINTA: O **SEBRAE/CE** se responsabilizará pela organização dos estandes nº 474 e 475, dentro do evento Fenearte.

CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento total ou parcial dos compromissos assumidos determinará, resguardada a prévia defesa, o direito do **SEBRAE/CE** suspender a participação da **EMPRESA** no Estande do Sebrae Ceará, dentro do evento Fenearte, ficando mesma sujeita a pena de suspensão ao direito de participar de outras atividades do Sistema SEBRAE pelo período de até 2 (dois) anos.

Fortaleza, ... de de 201X.

(NOME E ASSINATURA SÓCIO DA EMPRESA)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: